

**ESTADO DA PARAIBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY****ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Publicado em 21/01/2010 – tiragem desta Edição – 50 Exemplares.

LEI Nº 434/2010**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2010
DESTE MUNICÍPIO****O Prefeito Constitucional****O Sr. JUCELINO LIMA DE FARIAS**

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal não apreciou até a presente data o Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2010, com base no art. 97 da Lei Orgânica do Município e Legislação Federal, **PROMULGO a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA deste Município, para o exercício de 2010, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária que é fixada em R\$ 8.440.000,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).

Compreendendo:

I - O orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos mantidos pelo poder público;

II - O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da administração.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Contribuição, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, com as deduções introduzidas pela Portaria Nº 328/2001, desdobrada nos seguintes agregados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
I – Orçamento Fiscal	8.396.274,00
II – Orçamento de Seguridade Social	1.150.870,00
III – Conta Redutora (FUNDEF) – dedução de 15%	1.107.144,00
- TOTAL GERAL ((I + II) – III)	8.440.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 254/1997 EM 31 DE JANEIRO DE 1997



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

SSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Publicado em 21/01/2010 – tiragem desta Edição – 50 Exemplares.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	8.726.144,00
1100.00.00	- Receita Tributária	130.550,00
1200.00.00	- Receita de Contribuições	0,00
1300.00.00	- Receita Patrimonial	15.100,00
1400.00.00	- Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	- Receita Industrial	300,00
1600.00.00	- Receita Serviços	5.500,00
1700.00.00	- Transferências Correntes	8.555.194,00
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	19.500,00
2000.00.00	- RECEITA CAPITAL	821.000,00
2100.00.00	- Operações de Crédito	80.000,00
2200.00.00	- Alienação de bens	16.000,00
2300.00.00	- Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00	- Transferências de Capital	720.000,00
2500.00.00	- Outras Receitas de Capital	5.000,00
9700.00.00	- CONTA REDUTORA (FUNDEF) – DEDUÇÃO DE 15%	1.107.144,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



TOTAL GERAL [(CORRENTES + CAPITAL) – CONTA REDUTORA]

8.440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Publicado em 21/01/2010 – tiragem desta Edição – 50 Exemplares.

Art. 3º - A despesa está programada para atender aos encargos do Município com a Manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesa de Capital, conforme segue:

DESPESAS POR PODERES E ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	VALOR EM R\$
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	400.500,00
PODER EXECUTIVO	VALOR EM R\$
GABINETE DO PREFEITO	330.830,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	200.600,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	454.250,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	856.220,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	477.812,00
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	724.030,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.766.378,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	152.380,00
ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS	VALOR EM R\$
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.077.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

TOTAL GERAL (LEGISLATIVO + EXECUTIVO +
FUNDOS)

8.440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Publicado em 21/01/2010 – tiragem desta Edição – 50 Exemplares.

Art. 4º - O poder executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações sancionadas a cada órgão e no interesse da administração, poderá designar órgãos centrais para evidenciar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 5º - A Execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes cabendo ao poder executivo municipal tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Art. 6º - Para a execução do que trata esta lei fica o Poder executivo autorizado a:

I – Abrir Crédito Suplementar, mediante utilização dos recursos indicados até o Limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades características no parágrafo primeiro do Art. 43 da lei federal de Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Realizar operações de Crédito por antecipação da receita, mediante as garantias que ajustar com entidades públicas ou particular até o limite de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais).

Art. 7º - Esta lei vigorará durante o exercício de 2010, a partir de 1º de janeiro revogadas as disposições em contrário.

Igaracy - PB. Em, 20 de janeiro de 2010.

JUCELINO LIMA DE FARIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL